ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
Av. Prof. Antonio de Pádua da Costa Lima Nº261 - Centro
E-mail: pmlc.pi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.448/0001-33

ANEXO – II

DEFINIÇÃO DE ÁREA URBANA E EXTENSÃO URBANA PARA INCIDÊNCIA DE IPTU

Mapa de zoneamento da Macrozona Urbana

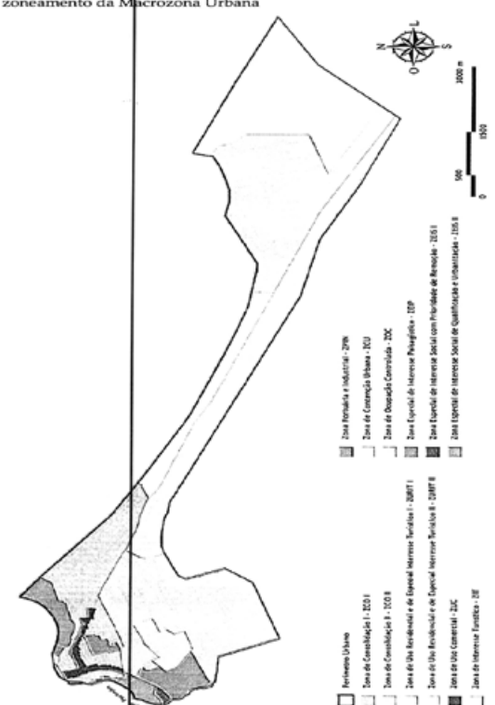

Área de expansão urbana

Zona de uso residencial e de especial interesse turístico III

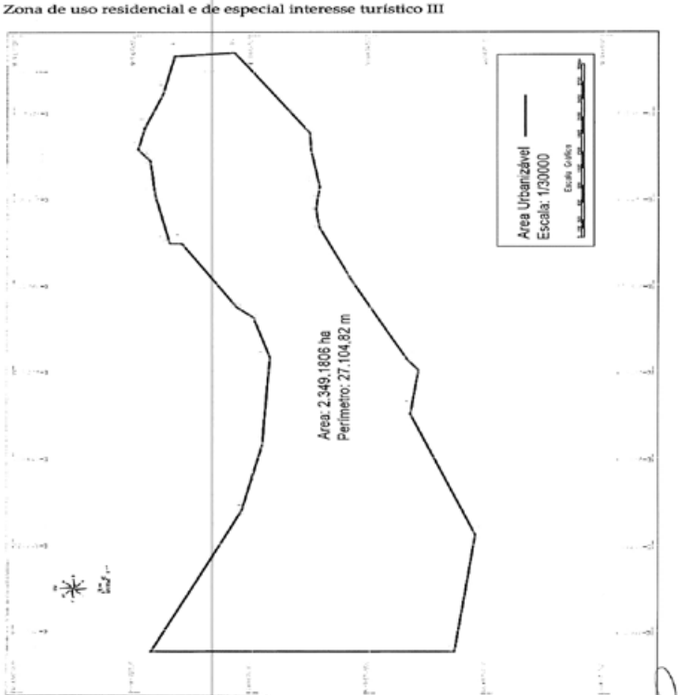

Área de expansão urbana 2

Zona de uso residencial e de especial interesse turístico IV

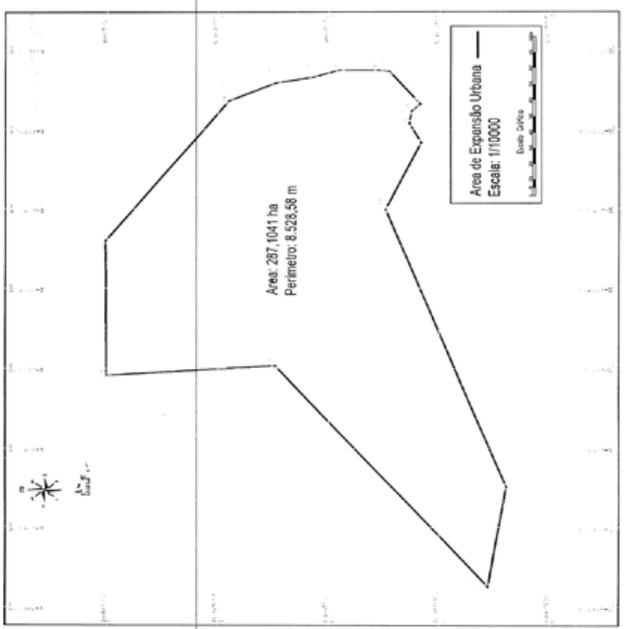

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luis Correia, Estado do Piauí, em 19 de dezembro de 2018.

FRANCISCO ARAÚJO GALENO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
Av. Prof. Antonio de Pádua da Costa Lima Nº261 - Centro
E-mail: pmlc.pi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.448/0001-33

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N. 940 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei Municipal n. 742, de 08 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a regulamentação de plantões médicos, gratificações e incentivos aos profissionais da saúde, e dá outra providências".

O Prefeito Municipal de Luís Correia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 2º da Lei Municipal n. 742, de 08 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. .....

XX -	Cirurgião Dentista Especialista em Endodontia	R$ 600,00
XXI -	Cirurgião Dentista Especialista em Periodontia	R$ 600,00
XXII -	Cirurgião Dentista Especialista em Cirurgia buco-maxilo-facial	R$ 600,00
XXIII-	Cirurgião Dentista Especialista em Prótese Dentária	R$ 600,00
XXIV -	Enfermeiro (SMS 30h)	R$ 2.060,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do início do efetivo exercício dos servidores ora contemplados, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Correia – PI, em 13 de dezembro de 2018.

Francisco Araújo Galeno
Prefeito Municipal